



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 2019.05.13.2

CONTRATO: 2019.08.02.3 / DATA: 02 DE AGOSTO DE 2019. / VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11.737.471000/1170-05, TERMO DE COMPROMISSO Nº 2304201712260953438 E PORTARIA Nº 4.061 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.301.0020.2.018 – Bloco de Investimento da Atenção Básica de Saúde. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP – Lilian Cristina de Souza. / VALOR: R\$ 225.110,00 (duzentos e vinte e cinco mil cento e dez reais).

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.01.11.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: MARISSA VIAGENS E TURISMO – LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.538.183.0001/42. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 58, INCISO I, ART. 65, INCISO II, §8º DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMO DE APOSTILAMENTO A TRANSFERÊNCIA DE VALORES DO PROGRAMA ACESSUAS(0504.08.333.0203.2.064) PARA O PROGRAMA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA(0505.08.125.0141.2.050), NO CONTRATO SUSO MENCIONADO, CONFORME TABELA EM ANEXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
		ACESSUAS (0504.08.333.0203.2.064)	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (0505.08.125.0141.2.050)
02	TAXA POR TRANSAÇÃO VISANDO A EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESEVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRATO /CE	R\$ 9.000,00	R\$ 3.000,00

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2019. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.06.17.1 / CONTRATO: 2019.06.17.1 / DATA: 17 DE JUNHO DE 2019. / VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "JOÃO CLÁUDIO MORENO", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2019", apresentação esta que acontecerá no dia 19 de junho de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0243.2.127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e RUI DE OLIVEIRA MIRANDA FILHO. / VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.06.14.2 / CONTRATO: 2019.06.14.5 / DATA: 14 DE JUNHO DE 2019. / VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "WAWA PINHO", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2019", apresentação esta que acontecerá no dia 20 de junho de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0243.2.127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e WALESVICK ANDERSON SOUZA PINHO. / VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.06.12.2 / CONTRATO: 2019.06.12.2 / DATA: 12 DE JUNHO DE 2019. / VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "TOCA DO VALE", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2019", apresentação esta que acontecerá no dia 20 de junho de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0243.2.127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e F VILDEMAR S DA COSTA ME. / VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.06.13.3 / CONTRATO: 2019.06.13.1 / DATA: 13 DE JUNHO DE 2019. / VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "NAMORO NOVO", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2019", apresentação esta que acontecerá no dia 20 de junho de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0243.2.127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME. / VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.06.13.4 / CONTRATO: 2019.06.13.3 / DATA: 13 DE JUNHO DE 2019. / VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "LUAN ROCHA", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2019", apresentação esta que acontecerá no dia 19 de junho de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0243.2.127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e JOSÉ RENÊ RODRIGUES DE MORAES. / VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.06.14.3 / CONTRATO: 2019.06.14.4 / DATA: 14 DE JUNHO DE 2019. / VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "RAPHAEL BELO XOTE", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2019", apresentação esta que acontecerá no dia 19 de junho de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0243.2.127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e CARLOS RAPHAEL DOS SANTOS SILVA. / VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 2019.06.13.5 / CONTRATO: 2019.06.13.4 / DATA: 13 DE JUNHO DE 2019. / VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. / OBJETO: Contratação de Artista, para a apresentação da atração artística de renome "STANLEY FARRA", para realizar 01 (um) show durante os festejos do evento público "FESTCRATO 2019", apresentação esta que acontecerá no dia 20 de junho de 2019, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura deste Município. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2101.13.392.0243.2.127 – (Realização de Festividades da Cultura e do Imaginário Popular). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) / SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE CULTURA – José Wilton Soares e Silva e JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA. / VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.10.02.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2018.10.31.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, RODOVIARIAS E SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA- CONTRATO: 2019.08.01.4 – VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS) - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: CÍCERA EDIVANIA DA COSTA GONÇALVES – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0503.08.122.0007.2.039 (GESTÃO ADM. SMTDS); 0504.08.244.0142.2.060( CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS) . ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.32.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2018.11.27.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.01.28.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: D. S. ANDRADE ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.738.363/0001-40 - CONTRATO: 2019.08.12.3- VALOR GLOBAL DE R\$ 33.912,64 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301.04.122.0007.2.152 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019. DATA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2019.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.06.2 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.05.11.1, CUJO OBJETO É A: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DO LIXÃO (ATERRO SANITÁRIO CONTROLADO) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL - **CONTRATADO:** NRG CONSTRUÇÕES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B E § 1º. DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **DAS ALTERAÇÕES:** O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNANDO UM ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE **R\$ 107.595,93 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** PERFAZENDO UM PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 13,92% DO VALOR AVENÇADO, PASSANDO DE **R\$ 772.959,26 (SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** PARA **R\$ 880.555,20 (OITOCENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)**, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 65, I, B E PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ASSINA PELO CONTRATADO: ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES - ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DE BRITO LIMA JÚNIOR.** CRATO/CE, 12 DE AGOSTO DE 2019.

**SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC****SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº 2019.04.02.1 **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra para construção do almoxarifado, em coberta metálica com duas salas de escritório, na sede da SAAEC localizada na Rua Delmiro Gouveia, s/n, Ossian Araripe, Crato/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): ABS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.472.069/0001-01, classificada no valor final de R\$ 286.990,31 (duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa reais, trinta e um centavos)., de conformidade proposta de Preços acostada aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.303/16 – José Yarley de Brito Gonçalves – Diretor Presidente da SAAEC. Data da Homologação: 14 de agosto de 2019.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIN****PORTARIA Nº 1508001/2019  
CRATO/CE, 15 de agosto de 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019 - GP.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social para tratar do projeto BNDES Automático no Rio de Janeiro - RJ, nos dias 20 e 21 de agosto de 2019.

Nome: Mercia Karizia Sobreira Leandro

CPF: 042 438 563 54

Cargo: Coordenador Especial de Gestão de Operações de Crédito e Convênios

Lotação: Secretaria Finanças e Planejamento

Destino: Rio de Janeiro-RJ

Período: 20 e 21 de agosto de 2019.

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 600,00

Total Concedido: R\$ 1.200,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 15 de agosto de 2019.

**IRACI MORAIS DE BRITO ROCA**  
Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP****CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL****PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 30 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.****CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar no exercício das funções..

Considerando o Relatório de Fiscalização emitido em 28 de junho de 2019, realizado pelo Fiscal Francisco de Assis Pereira Gomes, Coordenador Francisco Verício Roque Silva e os GCMS Sergio Aquino da Silva e Joaquim Antônio Barbosa Teles;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0808007/2019-GP, com fulcro no Art. 123 “**usque**” 129 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do GCM **JOSÉ DENILSON SILVA BEZERRA**, Matrícula Funcional nº 2803, por conduta tipificada no art. 50, XVII da Lei Complementar Municipal nº 2.867/2013 e condutas correlatas que vierem a ser praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave, razão do rito ordinário.

**Art.2º.** Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178, RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738 e ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO**, servidores efetivos do Município do Crato-CE.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**GEANE FERREIRA DE AGUIAR**

**Corregedora Geral da Guarda Municipal**

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 34 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.  
CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar cometida no exercício das funções.

Considerando os Relatórios das faltas dos meses de março e abril de 2019, encaminhados à Corregedoria através dos Memorandos nº 045/2019 – GCM, e Memorando nº 057/2019 – GCM, ambos de lavra do Sr. Candido Silton Amorim Caselli - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, nos quais solicita abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do **GCM JOSÉ EDIMILSON FERREIRA LIMA – Matrícula nº 2794**, para apuração da infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0808007/2019-GP, com fulcro no Art. 123 “*usque*” 129 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do **GCM JOSÉ EDIMILSON FERREIRA LIMA – Matrícula nº 2794**, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, nos dias 03 de março de 2019 e 20 de abril de 2019, causando prejuízo ao Município, cuja conduta encontra-se tipificada no Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013, bem como, outras condutas correlatas praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave, razão do rito ordinário.

**Art.2º.** Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178**, **FRANCISCO ROQUE VERICIO DA SILVA – Matrícula nº 26230** E **RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738**, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**GEANE FERREIRA DE AGUIAR**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 35 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar cometida no exercício das funções.

Considerando os Relatórios das faltas dos meses de abril e junho de 2019, encaminhados à Corregedoria através dos Memorandos nº 057/2019 – GCM, e Memorando nº 093/2019 – GCM, ambos de lavra do Sr. Candido Silton Amorim Caselli - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, nos quais solicita abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do **GCM CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO – Matrícula nº 33964**, para apuração da infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0808007/2019-GP, com fulcro no Art. 123 “*usque*” 129 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do **GCM CARLOS ALBERTO GALDINO FLORENTINO – Matrícula nº 33964**, por **faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, nos dias 08 e 20 de abril de 2019; e 24 de junho de 2019, causando prejuízo ao Município**, cuja conduta encontra-se tipificada no **Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013**, bem como, outras condutas correlatas praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave, razão do rito ordinário.

**Art.2º.** Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178, FRANCISCO ROQUE VERICIO DA SILVA – Matrícula nº 26230 E RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738**, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**GEANE FERREIRA DE AGUIAR**  
**Corregedora Geral da Guarda Municipal**

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 36 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.  
CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar cometida no exercício das funções.

Considerando o Relatório das faltas do(s) mês de julho de 2019, encaminhado à Corregedoria através do Memorando nº 108/2019 – GCM, datado de 12 de agosto de 2019, da lavra do Sr. Candido Silton Amorim Caselli - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, no qual solicita abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do **GCM JOSÉ VALMIR LOURO – Matrícula nº 3212**, para apuração da infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0808007/2019-GP, com fulcro no Art. 123 “*usque*” 129 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do **GCM JOSÉ VALMIR LOURO – Matrícula nº 3212**, por **faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, nos dias 16 e 17 de julho de 2019, causando prejuízo ao Município**, cuja conduta encontra-se tipificada no **Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013**, bem como, outras condutas correlatas que vierem a praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave, razão do rito ordinário.

**Art.2º.** Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178**, **FRANCISCO ROQUE VERICIO DA SILVA – Matrícula nº 26230** e **RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738**, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**GEANE FERREIRA DE AGUIAR**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 37 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.  
CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar cometida no exercício das funções.

Considerando o Relatório das faltas do(s) mês de dezembro de 2018, encaminhado à Corregedoria através do Memorando nº 001/2019 – GCM, datado de 03 de janeiro de 2019, da lavra do Sr. Candido Silton Amorim Caselli - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, no qual solicita abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do **GCM GILBERTO PEREIRA ALVES – Matrícula nº 1618**, para apuração da infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0808007/2019-GP, com fulcro no Art. 123 “*usque*” 129 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do **GCM GILBERTO PEREIRA ALVES – Matrícula nº 1618**, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 08 de dezembro de 2018, causando prejuízo ao **Município**, cuja conduta encontra-se tipificada no **Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013**, bem como, outras condutas correlatas que vierem a praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave, razão do rito ordinário.

**Art.2º.** Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178**, **FRANCISCO ROQUE VERICIO DA SILVA – Matrícula nº 26230** e **RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738**, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**GEANE FERREIRA DE AGUIAR**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 38 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.  
CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar cometida no exercício das funções.

Considerando o Relatório das faltas do(s) mês de dezembro de 2018, encaminhado à Corregedoria através do Memorando nº 001/2019 – GCM, datado de 03 de janeiro de 2019, da lavra do Sr. Candido Silton Amorim Caselli - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, no qual solicita abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do **FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA – Matrícula nº 1555**, para apuração da infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº 0808007/2019-GP, com fulcro no Art. 123 “*usque*” 129 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do **GCM FRANCISCO OTÁVIO DA SILVA – Matrícula nº 1555**, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 05 de dezembro de 2018, causando prejuízo ao Município, cuja conduta encontra-se tipificada no **Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013**, bem como, outras condutas correlatas que vierem a praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave, razão do rito ordinário.

**Art.2º.** Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178**, **FRANCISCO ROQUE VERICIO DA SILVA – Matrícula nº 26230** e **RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738**, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**GEANE FERREIRA DE AGUIAR**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

---

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 39 /2019 – CGGCM-CRATO/CE.**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apuração de conduta indisciplinar cometida no exercício das funções.

Considerando o Relatório das faltas do(s) mês de janeiro de 2019, encaminhado à Corregedoria através do Memorando nº 015 / 2019 – GCM, datado de 01 de fevereiro de 2019, da lavra do Sr. Candido Silton Amorim Caselli - Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato, no qual solicita abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar, em face do **GCM DANIEL FIGUEIREDO DE AQUINO – Matrícula nº 1578**, para apuração da infração cometida;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria nº 0808007/2019-GP, com fulcro no Art. 123 “*usque*” 129 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade do **GCM DANIEL FIGUEIREDO DE AQUINO – Matrícula nº 1578, por faltar sem motivo justificado ao serviço no qual deveria comparecer, no dia 14 de janeiro de 2019, causando prejuízo ao Município**, cuja conduta encontra-se tipificada no **Art. 50, XXI da Lei nº 2.867/2013**, bem como, outras condutas correlatas que vierem a praticadas no curso do processo, como infração de natureza média e grave, razão do rito ordinário.

**Art.2º.** Nos termos do Art. 123 da Lei Municipal Nº 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar será acompanhado e processado pela Comissão composta pelos seguintes membros: Presidente: **MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA GINO ALENCAR LEAL - Matrícula nº 26178, FRANCISCO ROQUE VERICIO DA SILVA – Matrícula nº 26230 e RUBENS FERREIRA BATISTA DA SILVA – Matrícula nº 2738**, todos servidores efetivos do Município do Crato-CE.

**Art.3º.** O processo deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada conforme disposto no art. 140 do Estatuto.

---

**GEANE FERREIRA DE AGUIAR**  
Corregedora Geral da Guarda Municipal

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA****TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE****1- NOTIFICAÇÃO**

CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, sediada à Rua Inês Brasil, nº 540 – Boa Vista, Fortaleza – CE, CEP: 60.867-540.

**2- ORIGEM**

NÃO EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 52/CIDADES/2018, REFERENTE AO MAPP 3947 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 2018.05.29.1, FIRMADO PELO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018.10.09.2.

**3 - RELATÓRIO FÁTICO**

A CONTRATADA NÃO RETOMOU A EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS ESTABELECIDOS CONTRATUALMENTE. O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES PREVÊ EM SUA CLÁUSULA QUARTA, NO QUE CONCERNE AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, QUE O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICA FIXADO EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO POR PARTE DA CONTRATADA. CONFORME ACORDADO EM REUNIÃO OCORRIDA EM 26/07/2019, JUNTAMENTE COM O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA, OS TRABALHOS DEVERIAM INICIAR-SE A PARTIR DO DIA 18/07/2019 COM O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 1807-01/2019, RECEBIDA PELA CONTRATADA.

OCORRE QUE NO DIA 29/07/2019 FOI REALIZADA UMA VISITA AO LOCAL E FOI CONSTATADO QUE A OBRA ESTAVA ABANDONADA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO. A CONTRATADA FOI NOTIFICADA EM 29/07/2019 FORMALMENTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EM QUE FOI OPORTUNIZADA À CONTRATADA A OPORTUNIDADE DE JUSTIFICAR O PORQUÊ DE NÃO TER RETOMADO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. EM RESPOSTA, POR MEIO DO OFÍCIO Nº 115/2019C, EXPEDIDO PELA EMPRESA, FOI INFORMADO QUE OS SERVIÇOS HAVIAM SIDO RETOMADOS, INCLUSIVE ANTES MESMO DA NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ENTRETANTO, EM NOVA VISITA REALIZADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EM 30/07/2019, FOI OBSERVADO QUE, APESAR DE HAVER FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA NO LOCAL DA OBRA, ESTA AINDA ESTAVA PARALISADA. ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE A OBRA ESTÁ PARALISADA DESDE 18/07/2019, QUANDO FOI EXPEDIDO A ORDEM DE SERVIÇO Nº 1807-01/2019, CONSTATA-SE QUE A CONTRATADA ESTÁ EM DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, NOTADAMENTE NO QUE SE REFERE A CLÁUSULA QUARTA, AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA - QUE O PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FICA FIXADO EM 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO POR PARTE DA CONTRATADA. ESTANDO ASSIM PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO Nº 2018.10.09.2. – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DO FUNDAMENTO E DAS PENAS: Assim, considerando as disposições da cláusula Nona – Das Multas e cláusula Décima – Das Penalidades e das Sanções do contrato 2018.10.09.2, e dos arts. 86, §1º e 2º e 87, I, II e §2º, da Lei 8.666/93.

Considerando que a atitude da notificada constitui grave descumprimento aos deveres legais que garantem o bom andamento das atividades administrativas e o alcance do interesse público.

Considerando que a notificada faltou com seus compromissos e se comportou de forma inidônea e com extrema má-fé.

Considerando ainda, que podem ser aplicadas as penas de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, bem como, cancelamento da inscrição junto ao cadastro de fornecedores do Município.

**4 – NOTIFICAÇÃO**

Dessa forma, fica a empresa, cientificada da instauração do presente procedimento e NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias, conforme legislação pertinente, apresentar as razões de defesa com todas as provas ou protestos para provar o que julgar necessário ou indispensável à comprovação do alegado, sob pena de não fazendo ser-lhes aplicada a pena de confissão e revelia, bem como a impossibilidade de produção de provas em momento posterior.

Crato-CE, 15 de agosto de 2019.

---

**Carlos Andson Paiva Marinho**  
**Secretário de Infraestrutura**  
**Portaria 0706007/2019 - GP**

**ATOS DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1508001/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** que as atividades de coordenação do SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento da servidora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **ANA SOCORRO FEITOSA GUEDES**, ocupante do cargo de Médica Veterinária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 19 de julho do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de julho de 2019, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ ALLTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1508001/2019 – SEAD  
CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR A PEDIDO SANDRA MARIA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 195.582.363-49, do cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no(a) GABINETE DO PREFEITO, criado(a) pela Lei municipal nº 2.253, de 03 de março de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508002/2019 – SEAD  
CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR JAMILLE DE LIMA VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.747.743-60, para o cargo de ASSESSOR II, simbologia CDS 05, com lotação no (a) GABINETE DO PREFEITO, criado (a) pela Lei Municipal nº 3.419, de 06 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508002/2019 – GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Saúde, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO** por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico ao servidor **FRANCISCO MARCONDES BATISTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 223.115.563-04, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 800,00** (oitocentos reais).

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogando às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508003/2019 – GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** que a JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração foi devidamente nomeada através da Portaria nº 1503001/2017 – GP, de 15 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 2006001/2017 – GP, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 1303003/2019 – GP, de 13 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infração, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, aos servidores abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – MARCELA ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 054.490.457-51, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

**II – LIDIANA DE SÁ OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 738.409.713-49, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 1508004/2019 – GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Defesa Prévia foi devidamente nomeada através da Portaria nº 1503002/2017 – GP, de 15 de março de 2017, alterada pela Portaria nº 2006002/2017 – GP, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 1704001/2019 – GP, de 17 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO** que as atividades desenvolvidas pela Comissão de Defesa Prévia, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, aos servidores abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – VALTER JULIO DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 959.971.133-53, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

**II – MARIA DO SOCORRO SALATIEL BEZERRA DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 639.746.493-87, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**;

**III – JORGE CRUZ SANTANA NETO**, inscrita no CPF sob o nº 699.555.813-87, a gratificação no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 1508005/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dispor de servidor que exerça trabalho de gerenciamento em tempo integral no setor de Limpeza Pública e no Cemitério Público Nossa Senhora da Piedade, bem como, a atividade relevante desenvolvida pelo servidor, sua disponibilidade e comprometimento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, ao (a) servidor (a) abaixo especificado (a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – JOSÉ BATISTA DE LIMA NETO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.653.253-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a gratificação de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 1508006/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** as atividades realizadas na função de Auxiliar Administrativo, desempenhando serviço de monitoramento e avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – ANA ALENCAR ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 466.322.043-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2019.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 1508007/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 393/2017 da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará que autoriza a cessão do Servidor LUIZ RENATO DE BRITO BACURAU FILHO para exercer cargo em comissão na Prefeitura Municipal do Crato;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 0218092017 – PGM, que opina pela legalidade da concessão de benefícios ao Servidor LUIZ RENATO DE BRITO BACURAU FILHO;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – LUIZ RENATO DE BRITO BACURAU FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 212.609.073-68, executante da função de Coordenador do viveiro de mudas da SEMADT, a gratificação de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 01 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508008/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** que as atividades de controle interno, monitoramento de ações setoriais, inspeções e auditorias, desenvolvidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Município, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – SOLANIA EUGENIO SANTOS MAIA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 502.271.573-20, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 04 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 1508009/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** que as atividades dos Fiscais de Obras, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, dos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – CLEMILSON BARBOSA ARAUJO**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**;

**II – RAFAEL PINTO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**;

**III – JONAS FEITOSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 04 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508010/2019 – GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

**II – HILDO MORAES DE BRITO JUNIOR**, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, a gratificação de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**;

**III – LUIZ FEITOSA FREITAS JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

**IV – RODRIGO PINTO MONTE**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

**V – MARIA IANAMAR PEIXOTO XAVIER**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de **4 (quatro) meses**, contados a partir de 04 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

---

**PORTARIA Nº 1508011/2019 – GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.253, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO**, do servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

**I – ARLINDO SAMPAIO SIEBRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

**Art. 2º.** O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de **4 (quatro) meses**, contados a partir de 05 de agosto do corrente ano.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508012/2019 - GP**  
**CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **MARIA DE LURDES PEREIRA**, de nº 20192305002, solicitando a redução de carga horária para cuidar do seu filho diagnosticado com Transtorno do Espectro do Autismo;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0237/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato, com data de 30 de julho de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 2 (duas) horas diárias, pelo período de 1(um) ano, a carga horária da servidora pública municipal **MARIA DE LURDES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 943.689.614-04, ocupante do cargo de Professora V, 100H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedado a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0603002/2018 – GP, de 06 de março de 2018.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 1508013/2019 - GP****CRATO/CE, 15 DE AGOSTO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora municipal **CICERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA** de nº 201923040202, solicitando a redução de carga horária para cuidar do seu filho diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu Art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0194/2019, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato, com data de 29 de maio de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REDUZIR** em 2 (duas) horas diárias, pelo período de 05 de abril de 2019 a 02 de outubro de 2019, a carga horária da servidora pública municipal **CÍCERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 801.619.103-78, ocupante do cargo de Professora, 100H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Fica vedado a acumulação das horas reduzidas e referidas no Art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidora utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

**Art. 3º.** Fica a referida servidora advertida das penalidades elencadas no Art. 44, II da Lei Federal nº 8.112/1990.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2019.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL****Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****PORTARIA Nº 1308001/2019- SME  
CRATO/CE, 13 de agosto de 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 e suas alterações conforme Decreto nº1607001/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Acompanhar os alunos da Escola José Bizerra de Britto\_ Ponta da Serra, na Etapa Estadual dos jogos escolares 2019, que acontecerá no período de 16 a 18 de agosto de 2019, em Pacatuba/CE.

**Nome:** JULLYANA SOBREIRA ULISSES

**Destino:** Pacatuba/CE

**CPF:.** 822.100.633-53

**Período:** 16 a 18/08/2019

**Cargo:** Professor

**Quantidade:** 03 (TRÊS)

**Lotação:** Secretaria de Educação

**Valor da Diária:** R\$ 255,00

**Total Concedido:** R\$ 765,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação , em 13 de agosto de 2019

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
Secretária de Educação

**PORTARIA Nº 1308002/2019- SME**  
**CRATO/CE, 13 de agosto de 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017 e suas alterações conforme Decreto nº1607001/2019.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Acompanhar os alunos da Escola José Bizerra de Britto\_ Ponta da Serra, na Etapa Estadual dos jogos escolares 2019, que acontecerá no período de 16 a 18 de agosto de 2019, em Pacatuba/CE.

**Nome:** TASSIANA SECUNDO DOS SANTOS

**Destino:** Pacatuba/CE

**CPF:.** 024.274.563-65

**Período:** 16 a 18/08/2019

**Cargo:** Professor

**Quantidade:** 03 (TRÊS)

**Lotação:** Secretaria de Educação

**Valor da Diária:** R\$ 255,00

**Total Concedido:** R\$ 765,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 13 de agosto de 2019.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária de Educação**

---